



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2012

Ano I *nº77 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



COMUNICADO TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura de Araguari, através da Secretaria de Trânsito e Transportes informa aos proprietários de Vans que realizam o transporte escolar, para providenciarem o devido credenciamento do exercício 2012, o qual ocorrerá entre os dias 02 e 30 de Janeiro de 2012.

Para obter a autorização, os Proprietários/Motoristas, deverão comparecer munidos da documentação necessária na sede da SETTRANS, na Rua Esplanada da Goiás, S/Nº no Fundo do Palácio dos Ferroviários.

Documentação Necessária

- Alvará ou DAM
- CPF
- RG
- CRLV
- CNH D ou E
- Certificado de curso de transporte escolar
- Pontuação da CNH retido do Detran local com vista da autoridade competente
- Certidão Negativa Criminal
- Comprovante de endereço
- APP ou termo alegando não transportar maior de 14 anos
- Laudo original de inspeção veicular realizado em empresas devidamente credenciadas pelo Denatran/Inmetro sob a plataforma de inspeção conforme NBR 14.040

Observação: Todos os documentos devem ser apresentados na versão original, acompanhados de uma cópia.

Não fique irregular, a segurança dos nossos alunos depende de você.

Mais Informações: Fone (34) 3690-3270

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 006/12

Nomeia a Autoridade de Trânsito neste Município, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO o empenho do Governo local no sentido da integração deste Município no Sistema Nacional de Trânsito;

E CONSIDERANDO que, a tanto, deverá ocorrer a nomeação da Autoridade de Trânsito, em conformidade com a legislação, as normas e instruções pertinentes,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado para Autoridade de Trânsito, como dirigente máximo do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, José Wilson da Paixão Lisboa.

Art. 2º O desempenho da função de que trata o precedente art. 1º, por parte do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, será sem remuneração a favor do mesmo, por aplicação do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, MG, 13 de janeiro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DECRETO Nº 010/12

Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no cumprimento das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO achar-se criada neste Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, assim como aprovado o seu Regimento Interno e fixada a retribuição financeira a favor dos seus membros em efetiva atuação;

E CONSIDERANDO que, então, resta a nomeação dos seus membros para assegurar-lhe a efetividade das respectivas ações funcionais,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI os seguintes Membros:

I – Um (1) integrante e respectivo suplente que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI, sendo pessoas físicas com conhecimento na área de trânsito, a saber:

I.1 – Membro titular: JOSÉ ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA.

I.2 - Membro suplente: JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA.

II – Um (1) integrante titular e respectivo suplente, representando a Secretaria de Trânsito e Transportes – SETTRANS, a saber:

II.1 – Membro titular: JORGE CARLITO ALVES.

II.2 – Membro suplente: NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS SUDÁRIO.

III – Um (1) integrante e respectivo suplente, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Araguari, a saber:

III.1 – Membro titular: ISMAEL FIGUEIREDO DIAS DA COSTA CUNHA.

III.2 – Membro suplente: ROGÉRIO DUARTE.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de janeiro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

José Wilson da Paixão Lisboa
Secretário de Trânsito e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.922

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, este através da Polícia Militar, dando outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da PMMG/9ª RPM/9ª Cia PM Ind. MAT., e do seu 4º Pelotão Especializado (meio ambiente e policiamento rodoviário), o convênio que forma o anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único – Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/n.º - Bairro Jôquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

inerente convênio.

Art. 2º - Além das rubricas orçamentárias próprias, em sendo necessário para acorrer os gastos com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no vigente orçamento, valendo-se para tanto do excesso de arrecadação e/ou da anulação total ou parcial de dotações em igual valor, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Administração



SUPERINTENDÊNCIA
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 PROCESSO 001/2012 - TIPO: PRESENCIAL - A SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002 e 047/2003 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, visando a contratação de empresa especializada na administração de seguros, objetivando assegurar a frota de veículos e máquinas

da SAE, sendo: 20 (vinte) seguros contra terceiros e 01 (um) seguro total, conforme ANEXO I (Termo de Referência do Edital), de acordo com o - **Processo 001/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 14 de fevereiro de 2012, até às 13h:30m (treze horas e trinta minutos), sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil, ou no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br.. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ Helio Alves Ferreira Junior - Superintendente de Água e Esgoto.**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA COM O SEGUINTE TEMA: "GESTÃO DE MUDANÇAS E REVOLUÇÃO DOS CAMPEÕES", A SER REALIZADA NA REUNIÃO PEDAGÓGICA, CUJO PÚBLICO ALVO SERÃO OS DIRETORES, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESSORES E TÉCNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº. 0017878 E RESPECTIVA JUSTIFICATIVA EXARADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - Araguari - MG, 25 de janeiro de 2011 - Levi de Almeida Siqueira - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

RELAÇÃO DOS 30 MAIORES FORNECEDORES PAGOS EM DEZEMBRO/2011

LEI 4124/2005

Ordem	Fornecedor	Valor Pago	Nota Emp.	Pagto.	Aplicabilidade	Local e data do serviço
1	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOC	4.348.571,96	Diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
2	FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SE	909.188,12	Diversos	Cred. Conta	Obrigações Patronais	Diversos
3	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	869.564,33	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
4	JL TRANSPORTES DE ARAGUARI LTDA	688.329,60	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
5	EMPOL-EMPRESA CONST.CIVIL LTDA	458.958,22	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
6	SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA.	456.163,40	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
7	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	412.439,73	Diversos	Cred. Conta	Serviços/Iluminação Pub.	Diversos
8	MINISTÉRIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	358.265,50	Diversos	Cred. Conta	Dev. Recursos/Coz.Com.	Diversos
9	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA	285.795,09	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
10	COMERCIAL RONEWTON LTDA	281.452,85	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
11	TRANS MURILO LTDA	265.641,66	Diversos	Cred. Conta	Serviços/Transp. Escolar	Diversos
12	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	241.668,92	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
13	ARCO IRIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	210.353,00	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
14	CONSTRUTORA NAVES LTDA	194.307,92	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
15	INSTITUTO NEFROLOGICO ARAGUARI LTDA	193.872,19	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
16	AMASIL EMPREITEIRA E TRANSPORTE LTDA -	171.585,48	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
17	AUTO POSTO MELO VIANA LTDA	147.024,05	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
18	BANCO DO BRASIL S.A.	137.543,90	Diversos	Cred. Conta	Amortiz. Dívida	Diversos
19	EMPREITEIRA RODRIGUES E BERNARDES LTDA	134.418,20	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
20	EXPRESSO CIDADE DE ARAGUARI LTDA	113.320,16	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
21	PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA - ME	96.216,70	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
22	EMBRAGEC - SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	87.259,20	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
23	ARC - ALMEIDA RODRIGUES CONSTRUTORA LTD	78.051,46	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
24	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI	73.719,79	Diversos	Cred. Conta	Subvenção	Diversos
25	TELEMAR NORTE LESTE S/A	73.660,83	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
26	CURINGA VEICULOS LTDA	71.566,47	Diversos	Cred. Conta	Veículos/Serviços	Diversos
27	WESI COMERCIAL LTDA EPP	64.760,36	Diversos	Cred. Conta	Equip./Mat. Permanente	Diversos
28	CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MAMA LTDA - ME	63.135,00	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
29	LINHA BORD LTDA ME	62.424,44	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
30	TRILHA DO AÇAÍ LTDA ME	60.550,26	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos

Joaquim Barbosa Rodrigues Militão
Secretário de Fazenda

Água é importante.
Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

SAE
Água é vida. Valorize a sua também.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

**«DENGUE
MATA»**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde



APOIO:
PREFEITURA DE
ARAGUARI